ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 1007/69

EMENTA - Abre Crédito Especial

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito cruzeiros novos) para pagamento de 6 cargos de contratos, durante o presente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do corrente mês, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 21 de janeiro de 1969.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.